LEI MUNICIPAL Nº 1637, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 300.473,30 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por superávit na importância de R$ 300.473,30 (Trezentos mil, quatrocentos e setenta e três reais, trinta centavos) necessários para abertura das seguintes dotações:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 001– Atividades do Ensino Básico
12.365.011.2.018 – manutenção e melhoria do ensino infantil- creche
( ) – 3.3.90.43.00.00 – Subvenções sociais R$ 7.778,04

12.361.011.2.019 – manutenção e melhoria do ensino Fundamental
( ) – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 215.000,00

Unidade Orçamentária: 003 – Atividades do Ensino – Recursos vinculados
12.361.0011.2.025- Quota- parte do salário educação
( ) _ 4.4.90.51.00.00 –Obras e instalações R$ 13.189,97

12.361.0011.1.169-Manutenção do programa de apoio ao sistema para atendimento ao Eja- Peja
( ) _ 4.4.90.51.00.00 –Obras e instalações R$ 43.986,89

12.365.0011.1.183- Apoio a creche Brasil carinhoso
( ) – 3.3.90.43.00.00 – Subvenções sociais R$ 15.071,99

12.365.0011.2.101- Manutenção da educação infantil- Apoio a creches
( ) 3.3.20.93.00.00 – Indenizações e restituições R$ 516,41

Unidade Orçamentária: 003 – Atividades do ensino – Recursos livres
12.122.0003.2.034- Manutenção das atividades da Semed – Recursos livres
( ) 3.3.90.92.00.00 – Despesas de exercícios anteriores R$ 4.930,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 300.473,30 (Trezentos mil, quatrocentos e setenta e três reais, trinta centavos) será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2014, remanescente na Conta bancária de recursos vinculados livres e vinculados a Secretaria de educação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO),10 de fevereiro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

HELENILDO DE SOUZA
Secretario de Educação